

RE: Pedido Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - V6

CGADM Licitações <licitacaocgadm@icmbio.gov.br>

Qui, 08/12/2022 13:21

Para: [REDACTED] <[REDACTED]>

Prezado [REDACTED],

Vimos por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos, conforme foram solicitados:

...

Suponhamos, em tese, que uma empresa tenha sua garantia rejeitada e por isso seu envelope de proposta não seja aberto, não participando da sessão pública.

Ainda em tese, ela tome conhecimento dos motivos da rejeição de sua proposta, manifeste seu direito de interposição de recurso, nos termos do item 17.9 e por fim tenha a reconsideração por parte da comissão e a sua proposta inicialmente rejeitada, seja aceita.

Em que momento poderá exercer o direito de participação na sessão, se a mesma já ocorreu?

Resposta: Conforme o edital que rege este certame, a fase recursal se dará após a abertura das propostas econômicas, se houver concorrentes classificadas para o Leilão do dia 22Dez2022, será divulgada a vencedora e aberto o prazo recursal de 5 dias úteis para interposição de recursos, tanto sobre a fase da garantia das propostas, quanto das propostas econômicas. Caso a empresa desclassificada comprove que sua garantia de proposta estava válida, conforme exigências do edital, os atos anteriores que não possam ser aproveitados serão refeitos. Lembrando que em qualquer fase a Comissão pode diligenciar para esclarecer qualquer situação.

A comissão marcaria uma outra sessão para abertura exclusiva de sua proposta?

Resposta: Exclusivamente não.

E se o valor se sua proposta desse direito a lances de viva-voz, convocaria, em outra data, a classificada em primeiro lugar para a disputa?

Resposta: Depois de dar o direito das contrarrazões as demais concorrentes, se houver e, se a empresa tiver sua garantia de proposta validada, a princípio sim.

Mas para isso ocorrer, as datas de entrega dos envelopes e da sessão pública, não poderão ser mantidas, já que entre essas datas existem apenas 7 dias úteis e, segundo a lei e o edital, há que se permitir 5 dias úteis (após a divulgação do resultado e vistas aos documentos) para a interposição e impugnação dos mesmos, mais 5 dias úteis, totalizando 10.

Com isso, os novos prazos seriam:

Entrega: 12/12/2022.

Sessão Pública: 28/12/2022

Confirma este entendimento e qual a regra correta a ser aplicada?

Resposta: Não haverá mudanças de datas ou procedimentos, toda regra que será aplicada está prevista no edital e em seus anexos, todos os direitos das licitantes serão devidamente resguardados dentro do que prevê o edital e a legislação, de forma transparente e pública com acesso ao processo e documentações a todos os licitantes. As regras que disciplinam os momentos de interposição e de julgamento de recursos no procedimento licitatório foram previstas no edital com observância à legislação aplicável, notadamente o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e em atenção ao princípio da eficiência, de forma a propiciar a celeridade do certame. Assim, a fase recursal será aplicada nos termos do edital, em especial o item 19, sendo certo que, na hipótese de eventual reversão de decisão da Comissão quanto à aceitação/rejeição de determinada garantia de proposta, os atos anteriores que não possam ser aproveitados serão refeitos, de acordo com a legislação e

jurisprudência consolidada sobre o tema, caso em que o novo cronograma será definido e divulgado pela Comissão. Não é demais asseverar e reafirmar, por fim, que a Comissão possui a prerrogativa de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução da licitação, inclusive no que tange às garantias de propostas, conforme previsto nos itens 12.11 e 13.11 do instrumento convocatório, o que acaba por reduzir as chances de interposição de recursos e de revisões de decisões da Comissão referentes ao julgamento das garantias das propostas, conforme se observa no histórico de licitações de concessões e parcerias público-privadas realizadas nos diversos níveis federativos no país.

...

Atenciosamente,



Assessoria da Coordenação Geral de Gestão Administrativa - CGADM

EQSW 103/104 Lote 1 Módulo B

Complexo Administrativo Sudoeste, Bloco C - Subsolo

CEP: 70670-350 - Brasília/DF

Telefones: 2028-9630/9603

De: Licitação ICMBio <licitacao@icmbio.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 11:25

Para: CGADM Licitações <licitacaocgadm@icmbio.gov.br>

Assunto: ENC: Pedido Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - V6



ICMBio - Sede

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Telefones: (61) 2028-9485/9461/9664/9411/9670/9447/9430.

E-mail: licitacao@icmbio.gov.br /

pesquisadeprecos@icmbio.gov.br

<http://www.icmbio.gov.br>

De: [REDACTED] <[REDACTED]>

Enviado: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

23:32

Para: Licitação ICMBio <licitacao@icmbio.gov.br>

Cc: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED]

<[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

Assunto: RES: Pedido Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - V6

Prezados, segue novo pedido de esclarecimento anexo

Obrigado

De: [REDACTED] <[REDACTED]>

Enviada em: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 14:16

Para: licitacao@icmbio.gov.br

Cc: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED]
<[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

Assunto: Pedido Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - V5

Prezados

A [REDACTED], de CNPJ: nº [REDACTED], neste Ofício representada pelo seu representante legal, [REDACTED], RG: [REDACTED], vem, perante esta COMISSÃO, apresentar a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao EDITAL. Veja pedidos de esclarecimentos anexos.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CONCESSÃO DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att.,

[REDACTED]